



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2015



Município de Presidente Nereu

Data de Fundação – 30/12/1961

População: 2.309 habitantes (IBGE - 2015)

PIB: 42,98 (em milhões)
(IBGE - 2013)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
5.3.4. Análise do retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, "b", c/c artigos 23 c/c 66 da Lei Complementar nº 101/2000)	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS	48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015	49
CONCLUSÃO	49
ANEXO	52
APÊNDICE	53

PROCESSO	PCP 16/00260249
UNIDADE	Município de Presidente Nereu
RESPONSÁVEL	Sr. Antônio Francisco Comandoli - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015
RELATÓRIO N°	1705/2016

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Presidente Nereu, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Presidente Nereu, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 26/08/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as

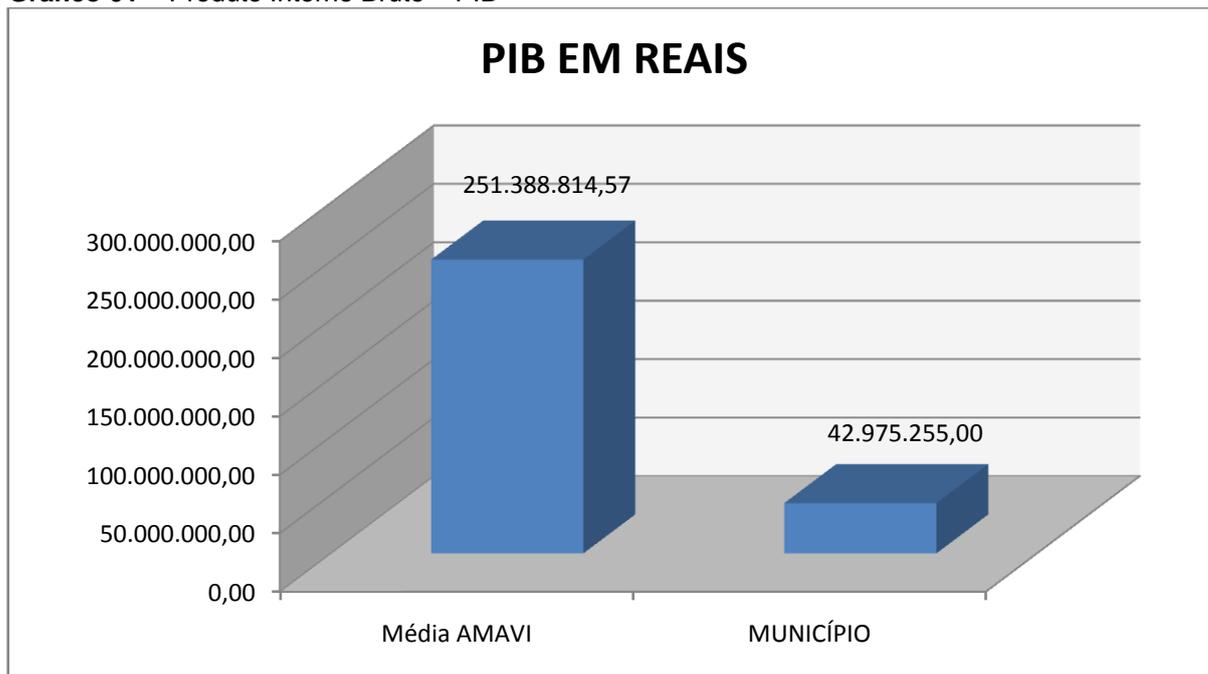
médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Presidente Nereu tem uma população estimada em 2.309¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 42.975.255,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 18.571,85, considerando uma população estimada em 2013 de 2.314 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

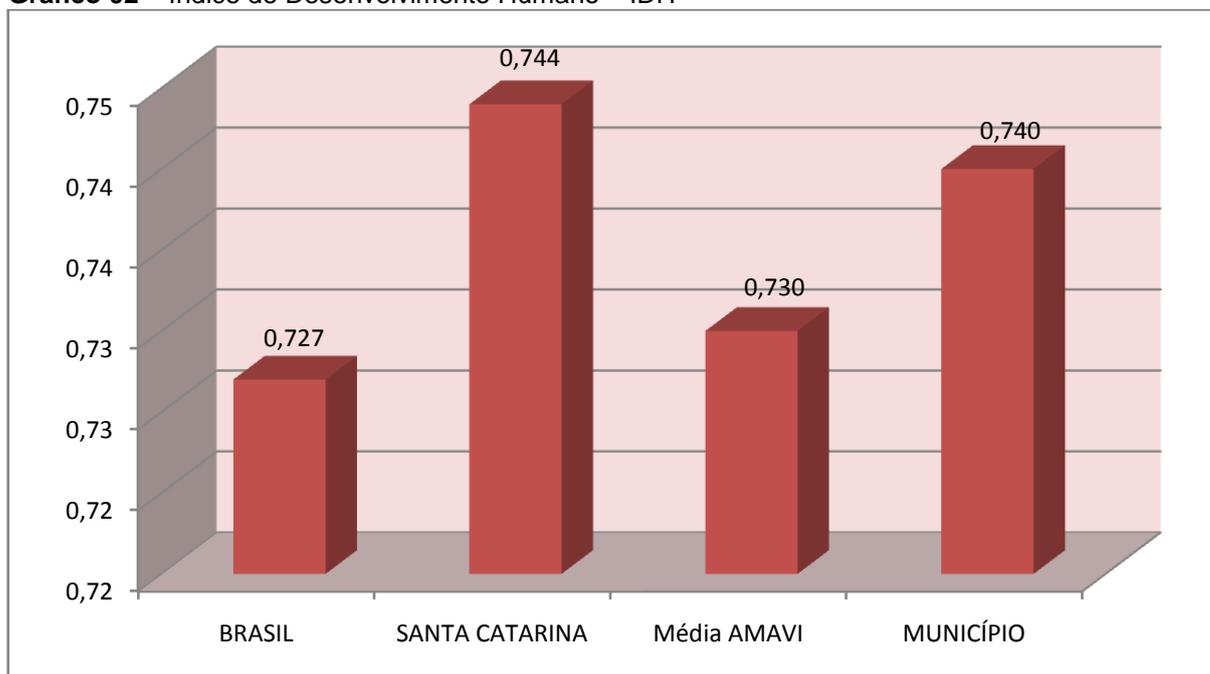
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Presidente Nereu encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2015

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	12.694.000,00
PPA	1395/2013	15/07/2013	DESPESA FIXADA	12.694.000,00
LDO	1447/2014	02/09/2014		
LOA	1452/2014	20/10/2014		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 409.826,52**, correspondendo a **3,77%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 409.826,52, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 403.415,61 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 6.410,91.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	12.694.000,00	10.872.829,02	85,65
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	13.818.021,81	10.463.002,50	75,72
Superávit de Execução Orçamentária		409.826,52	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Presidente Nereu nos últimos 5 anos:

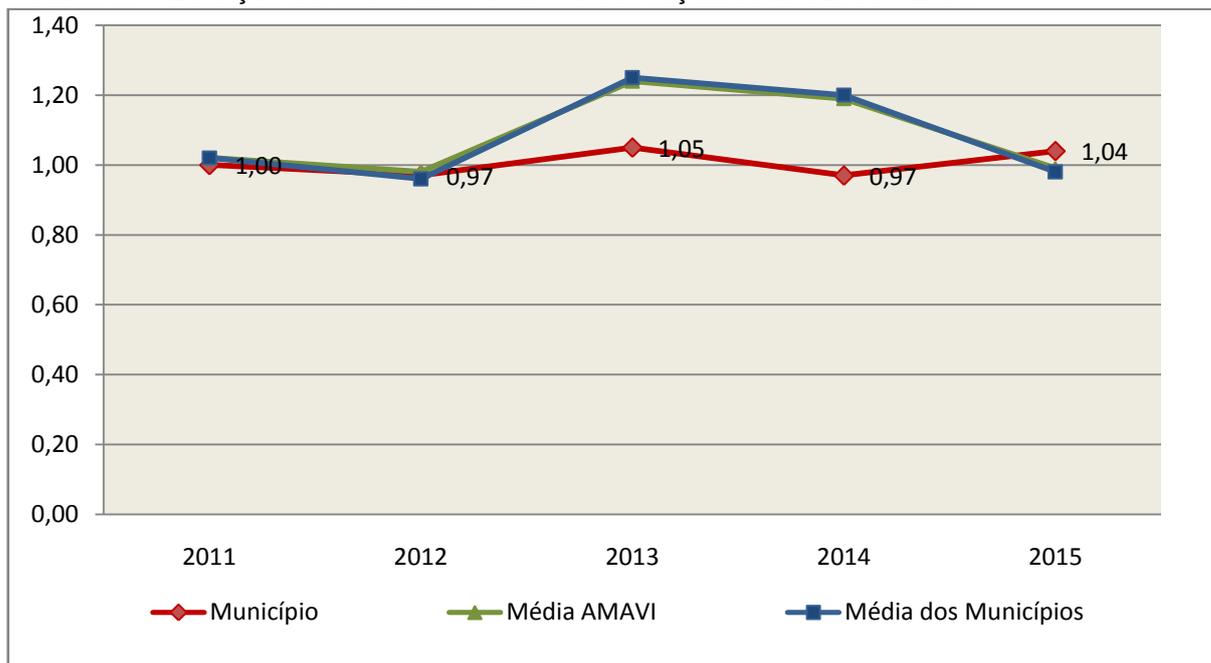
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2011-2015

ITENS / ANO		2011	2012	2013	2014	2015
1	Receita realizada	8.350.142,52	9.448.675,07	9.159.862,25	10.882.194,25	10.872.829,02
2	Despesa executada	8.335.252,76	9.727.699,91	8.764.417,40	11.192.089,83	10.463.002,50
QUOCIENTE		2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	0,97	1,05	0,97	1,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.872.829,02**, equivalendo a **85,65%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

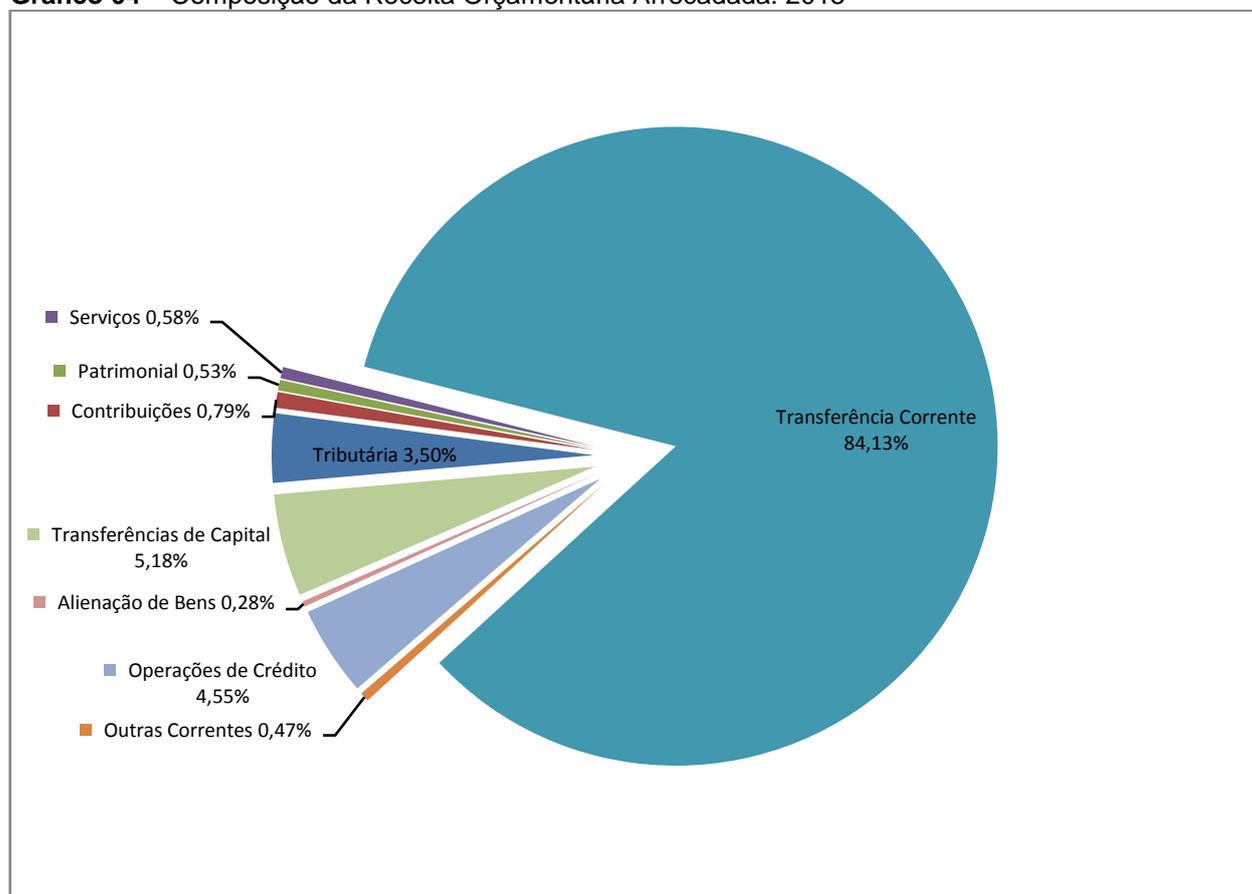
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	293.150,00	380.036,68	129,64
Receita de Contribuições	60.000,00	86.223,58	143,71
Receita Patrimonial	36.500,00	57.888,78	158,60
Receita de Serviços	25.000,00	62.671,56	250,69

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	9.758.850,00	9.147.513,81	93,74
Outras Receitas Correntes	37.500,00	51.003,96	136,01
RECEITA CORRENTE	10.211.000,00	9.785.338,37	95,83
Operações de Crédito	-	494.250,00	-
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	100,00
Transferências de Capital	2.453.000,00	563.240,65	22,96
RECEITA DE CAPITAL	2.483.000,00	1.087.490,65	43,80
TOTAL DA RECEITA	12.694.000,00	10.872.829,02	85,65

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015

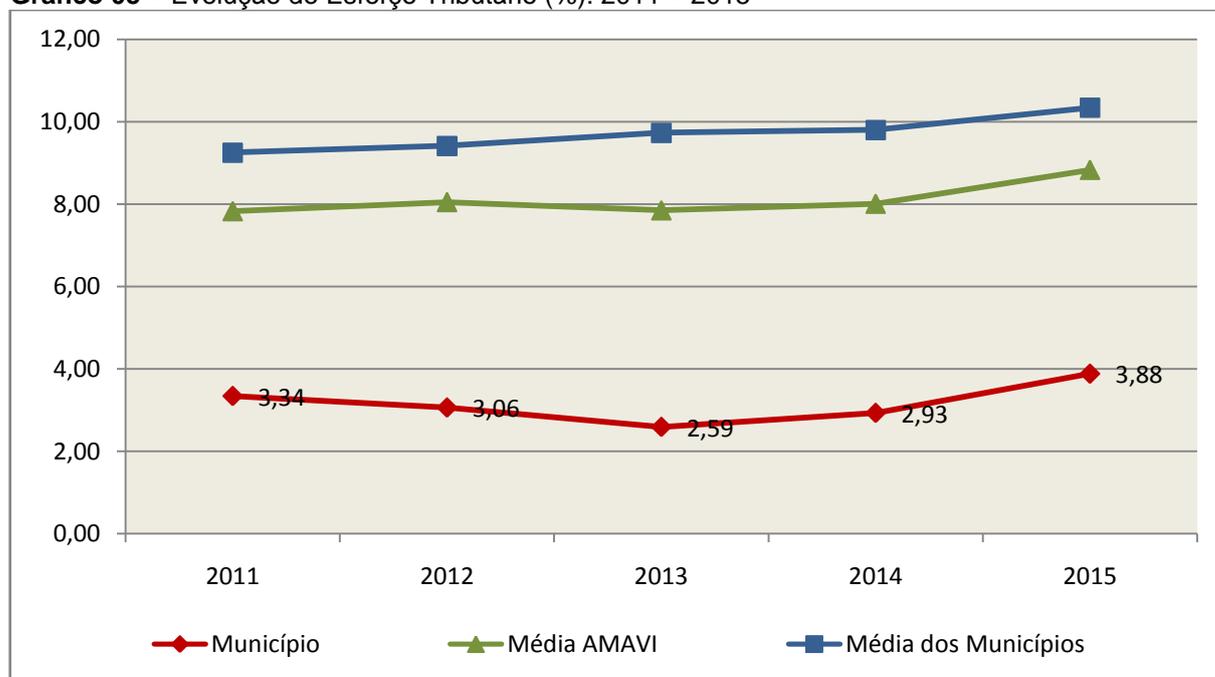


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **84,13%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

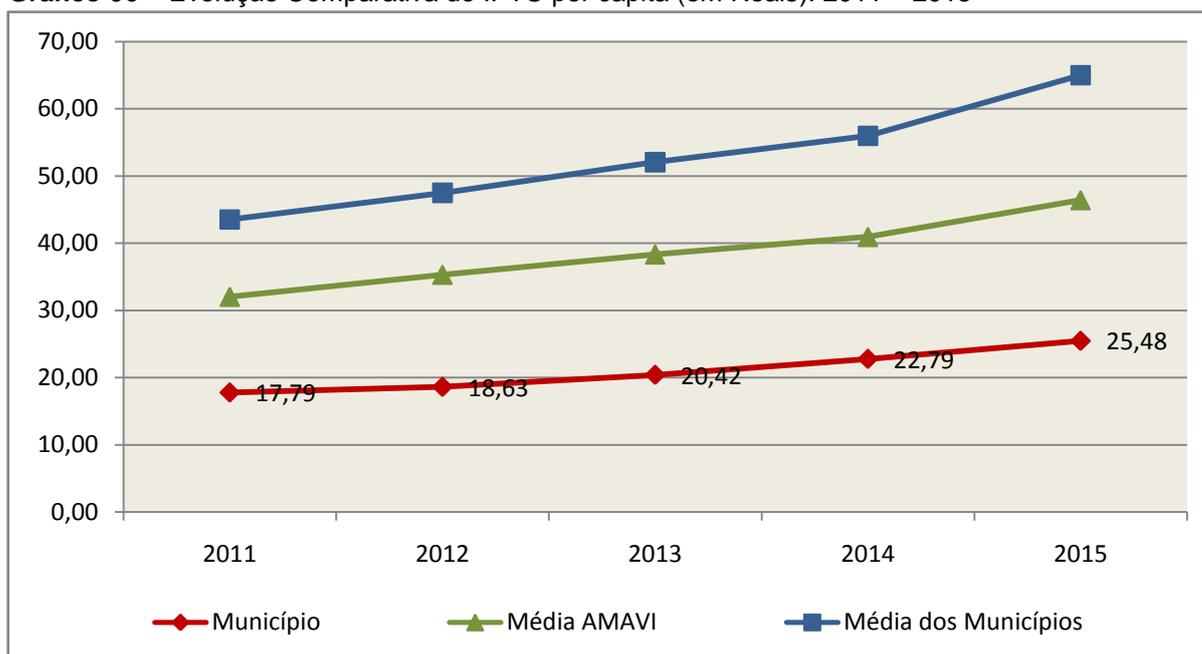


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

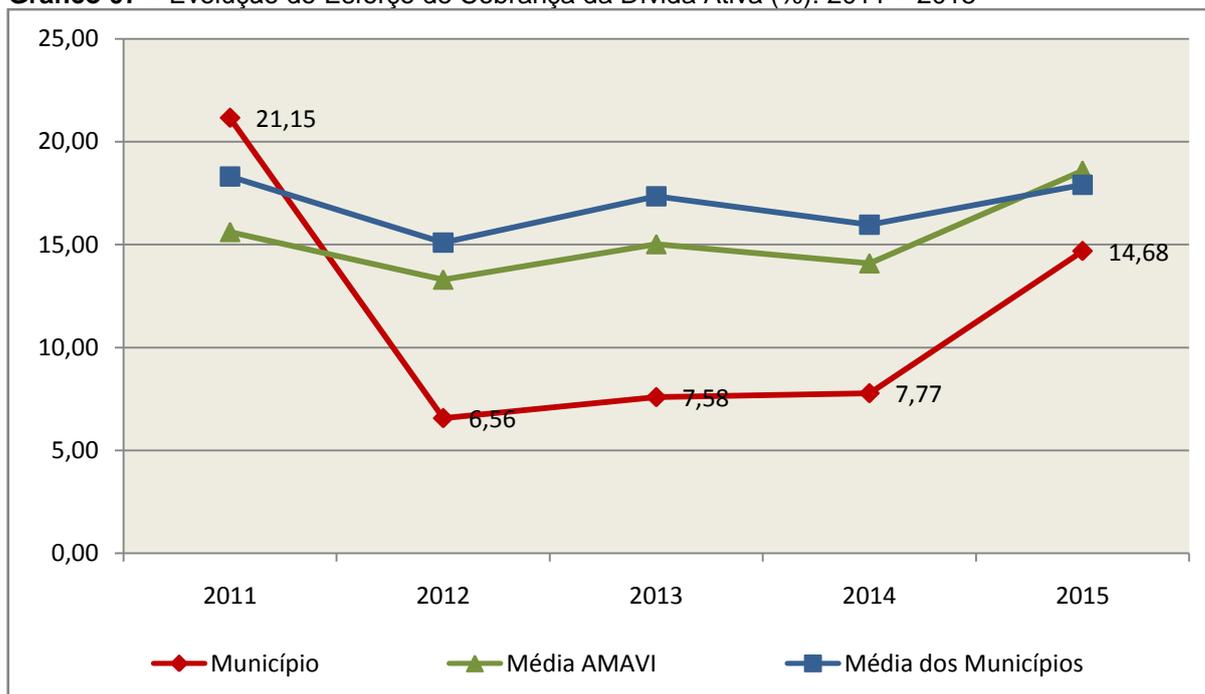
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
119.030,45	35.645,47	17.472,63	8.044,44	129.158,85

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	525.000,00	499.038,96	95,06
04-Administração	1.732.737,79	1.716.042,88	99,04
08-Assistência Social	899.135,73	599.778,19	66,71
10-Saúde	2.729.139,61	2.122.332,60	77,77
12-Educação	3.101.115,63	2.344.757,06	75,61
13-Cultura	151.000,00	119.579,26	79,19
15-Urbanismo	974.495,60	264.889,49	27,18
20-Agricultura	870.620,36	619.103,46	71,11
22-Indústria	20.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	7.000,00	6.599,97	94,29
24-Comunicações	15.000,00	14.966,54	99,78
26-Transporte	2.389.477,09	1.792.928,97	75,03
27-Desporto e Lazer	116.000,00	115.195,05	99,31
28-Encargos Especiais	272.300,00	247.790,07	91,00
99-Reserva de Contingência	15.000,00	-	-

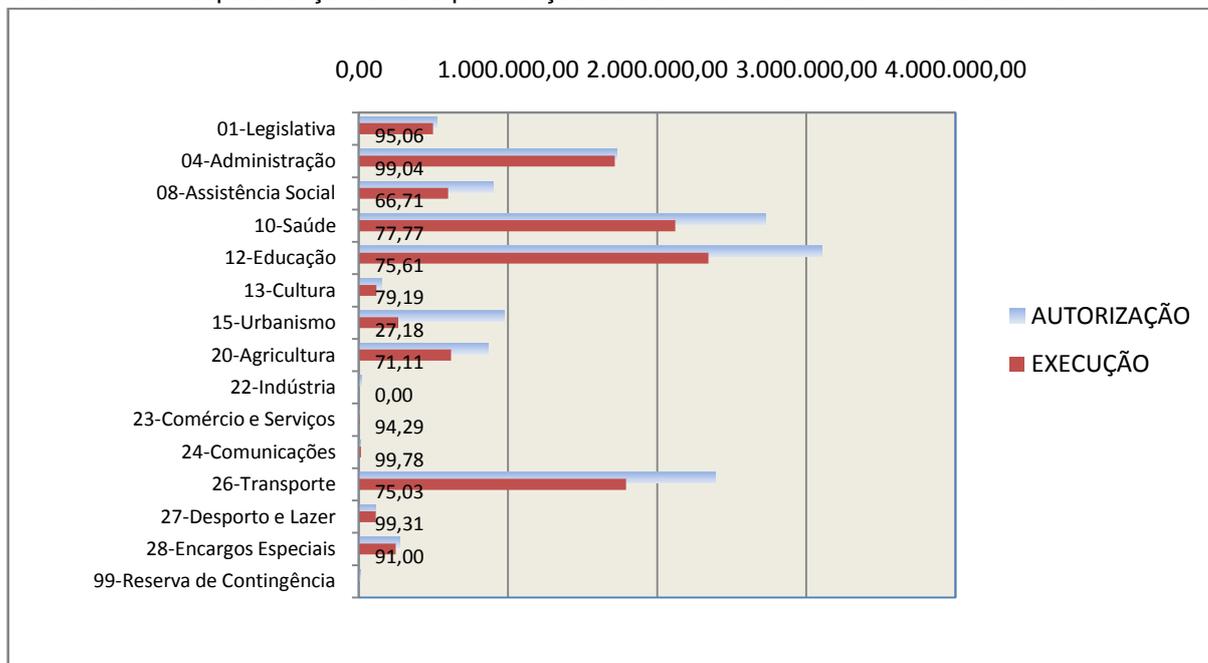
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
TOTAL DA DESPESA	13.818.021,81	10.463.002,50	75,72

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	367.481,31	404.942,26	443.907,14	482.236,04	499.038,96
04-Administração	1.257.519,90	1.417.006,92	1.490.234,40	1.686.061,95	1.716.042,88
06-Segurança Pública	-	-	-	495,00	-
08-Assistência Social	517.004,21	645.336,37	557.411,05	868.823,22	599.778,19

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
10-Saúde	1.747.814,05	2.059.643,10	1.901.278,68	2.418.797,95	2.122.332,60
12-Educação	1.883.486,41	2.519.692,15	2.054.405,43	2.214.667,21	2.344.757,06
13-Cultura	192.588,66	200.100,04	206.765,11	108.295,71	119.579,26
15-Urbanismo	46.443,15	298.760,69	182.450,84	125.741,74	264.889,49
20-Agricultura	662.686,59	582.856,36	586.468,13	645.813,91	619.103,46
23-Comércio e Serviços	35.208,34	21.811,23	7.324,20	49.730,44	6.599,97
24-Comunicações	11.031,35	4.084,20	3.309,49	14.169,33	14.966,54
26-Transporte	1.412.955,16	1.399.845,28	1.112.601,20	2.280.318,83	1.792.928,97
27-Desporto e Lazer	48.074,79	27.961,48	46.339,79	96.737,35	115.195,05
28-Encargos Especiais	152.958,84	145.659,83	171.921,94	200.201,15	247.790,07
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	8.335.252,76	9.727.699,91	8.764.417,40	11.192.089,83	10.463.002,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	58.843,09	0,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	107.168,10	1,13
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	118.347,82	1,24
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	50.001,76	0,53
Cota do ICMS	2.720.659,92	28,59
Cota-Parte do IPVA	169.433,98	1,78
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	42.205,05	0,44
Cota-Parte do FPM	5.891.264,88	61,90
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	328.054,16	3,45
Cota do ITR	7.517,04	0,08
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.384,39	0,12
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	11.275,84	0,12
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.057,69	0,01
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a	9.517.213,72	100,00

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Educação)		
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	328.054,16	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	9.189.159,56	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	11.553.828,75
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.768.490,38
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.785.338,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Presidente Nereu (em Reais): 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO CIRCULANTE	2.851.346,81	PASSIVO CIRCULANTE	167.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	678.825,69	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	167.000,00
Créditos a Curto Prazo	504,82		
Créditos Tributários a Receber	504,82		

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.172.016,30		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.142.082,38	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	275.566,52
Ativo Realizável a Longo Prazo	131.189,16	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	257.805,55
Créditos a Longo Prazo	129.158,85	Fornecedores a Longo Prazo	17.760,97
Dívida Ativa Tributária	31.164,63		
Dívida Ativa Não Tributária	97.994,22		
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	2.030,31		
<u>Imobilizado</u>	9.010.893,22	TOTAL DO PASSIVO	442.566,52
Bens Móveis	4.626.898,82		
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-435.358,09		
Bens Imóveis	4.819.352,49		
		PATRIMONIO LIQUIDO	11.550.862,67
		Resultados Acumulados	11.550.862,67
		Resultado do Exercício	301.770,55
		Resultado de Exercícios Anteriores	11.123.084,62
		Ajustes de exercícios anteriores	126.007,50
TOTAL	11.993.429,19	TOTAL	11.993.429,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 678.825,69** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município não possui dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 409.826,52** passando de um Superávit de R\$ 268.999,17 para um Superávit de **R\$ 678.825,69**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 587.997,29**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	422.999,17	678.825,69	255.826,52
Passivo Financeiro	154.000,00	0,00	-154.000,00
Saldo Patrimonial Financeiro	268.999,17	678.825,69	409.826,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o

confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Presidente Nereu, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3,41	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.967,67	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.075,66	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	536,51	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.369,96	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 169,99	169,99	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	12.255,80	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.096,74	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	17.558,17	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	32,81	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	4.008,46	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	39.740,52	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	28,93	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51,40	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	542.667,21	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	215,30	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	238,27	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.373,72	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	8.537,60	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.788,38	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	669.716,51	
00 - Recursos Ordinários	3.793,59	SUPERAVIT
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.441,11	SUPERAVIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.874,48	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.109,18	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015

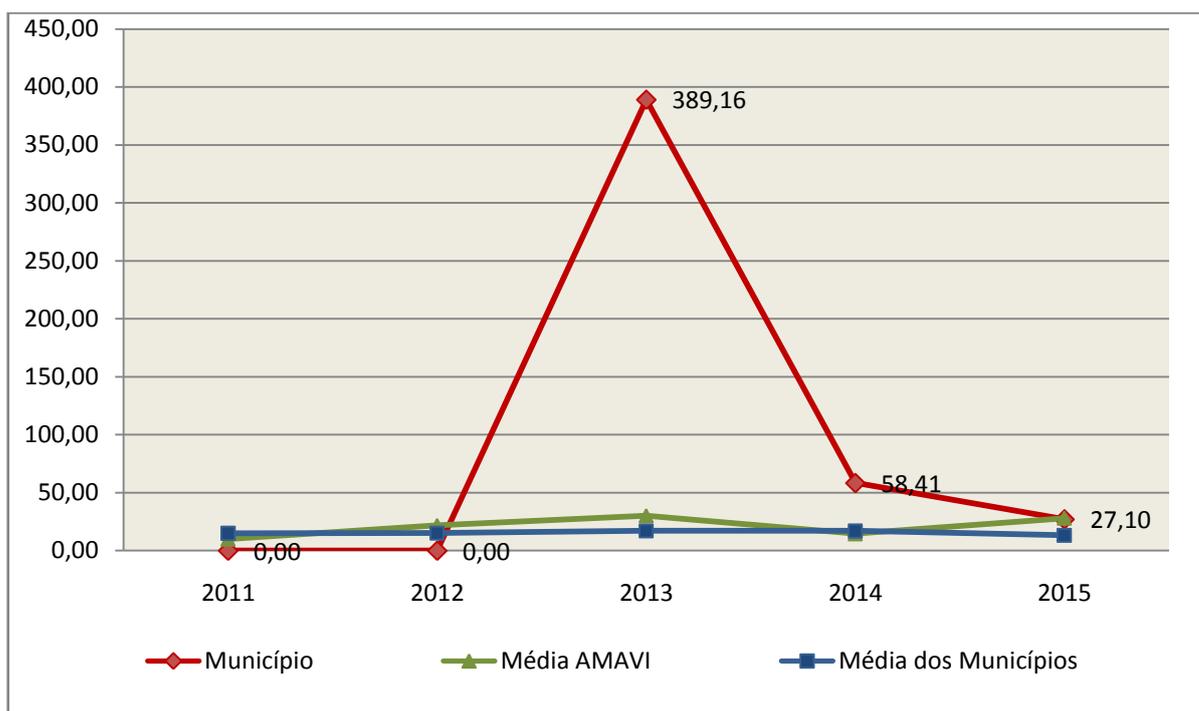
ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Despesa Executada	8.335.252,76	9.727.699,91	8.764.417,40	11.192.089,83	10.463.002,50
2 Restos a Pagar	0,00	0,00	9.020,00	154.000,00	0,00
3 Ativo Financeiro Ajustado	462.749,81	183.698,30	608.495,19	422.999,17	678.825,69
4 Passivo Financeiro Ajustado	275,07	248,40	29.600,44	154.000,00	0,00
5 Ativo Real	7.694.585,34	10.181.788,75	11.519.409,66	11.316.878,96	11.993.429,19
6 Passivo Real	275,07	248,40	29.600,44	193.759,09	442.566,52
QUOCIENTES	2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Patrimonial (5÷6)			389,16	58,41	27,10
Situação Financeira (3÷4)			20,56	2,75	
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,00	0,00	0,10	1,38	0,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015



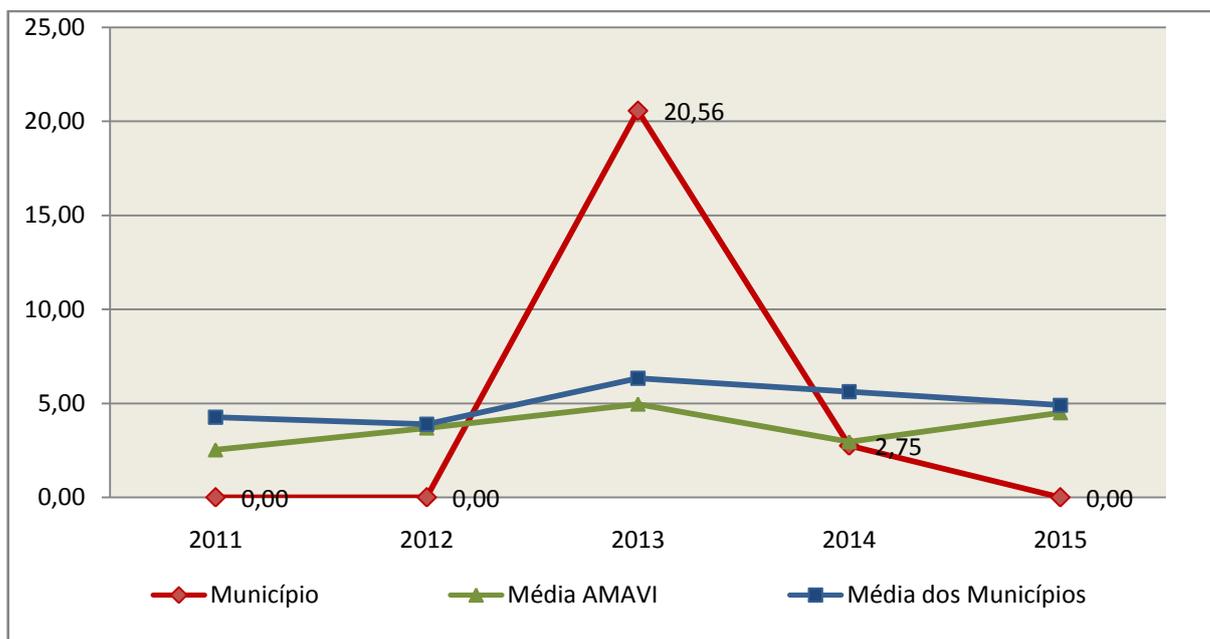
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **27,10** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

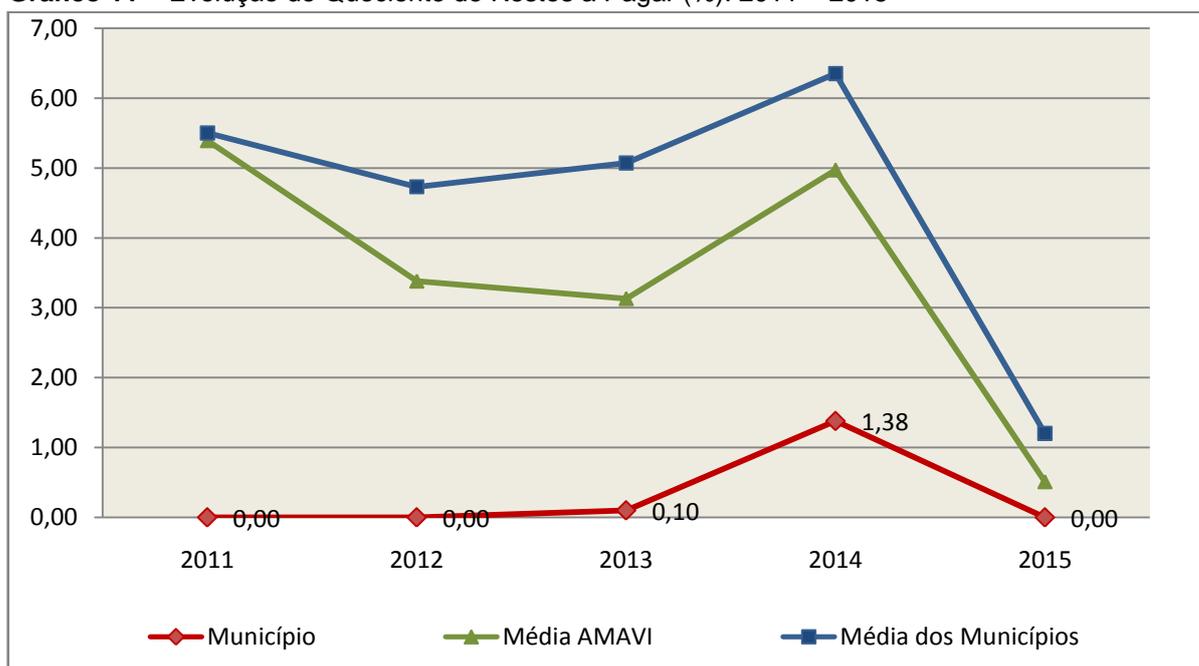
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se superavitária, sendo que no final do exercício de 2015 o mesmo não apresentava saldo em seu Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Presidente Nereu é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,00%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.604.080,87** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,46%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 225.706,94**, representando **2,46%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

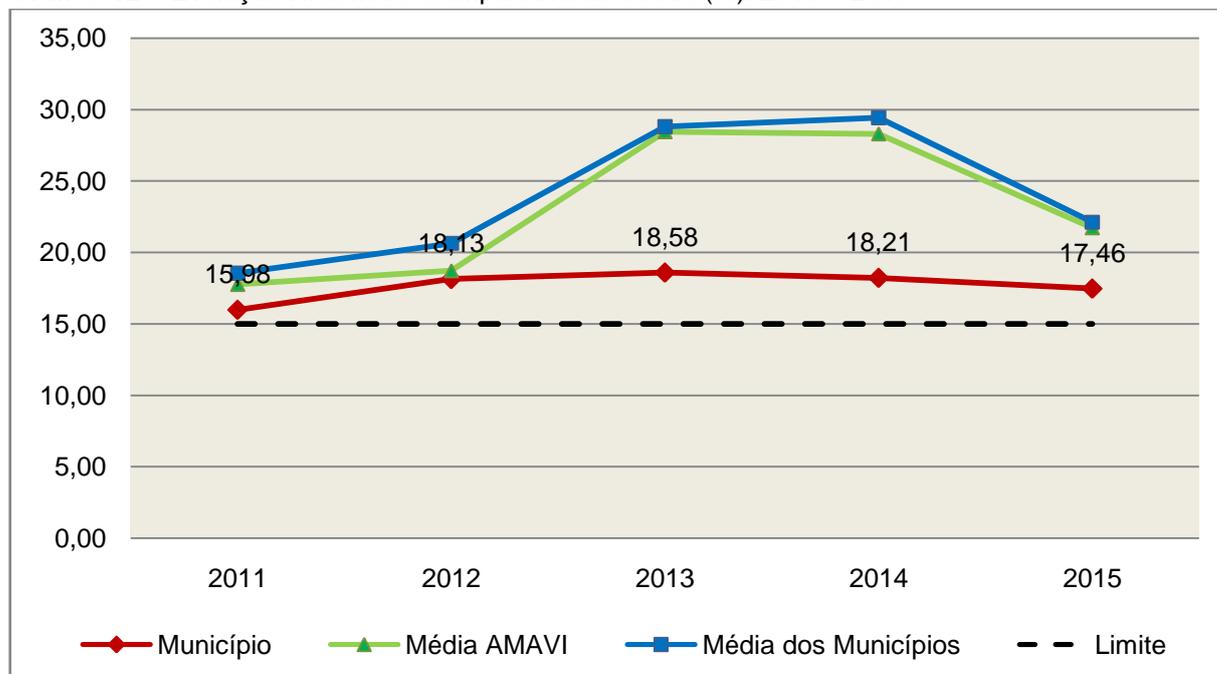
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.189.159,56	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.122.332,60	23,10
Atenção Básica	2.122.332,60	23,10
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	518.251,73	5,64
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.604.080,87	17,46
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.378.373,93	15,00
Valor Acima do Limite	225.706,94	2,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Nereu em 2015 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.992.705,30** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,45%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 613.401,87**, representando **6,45%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

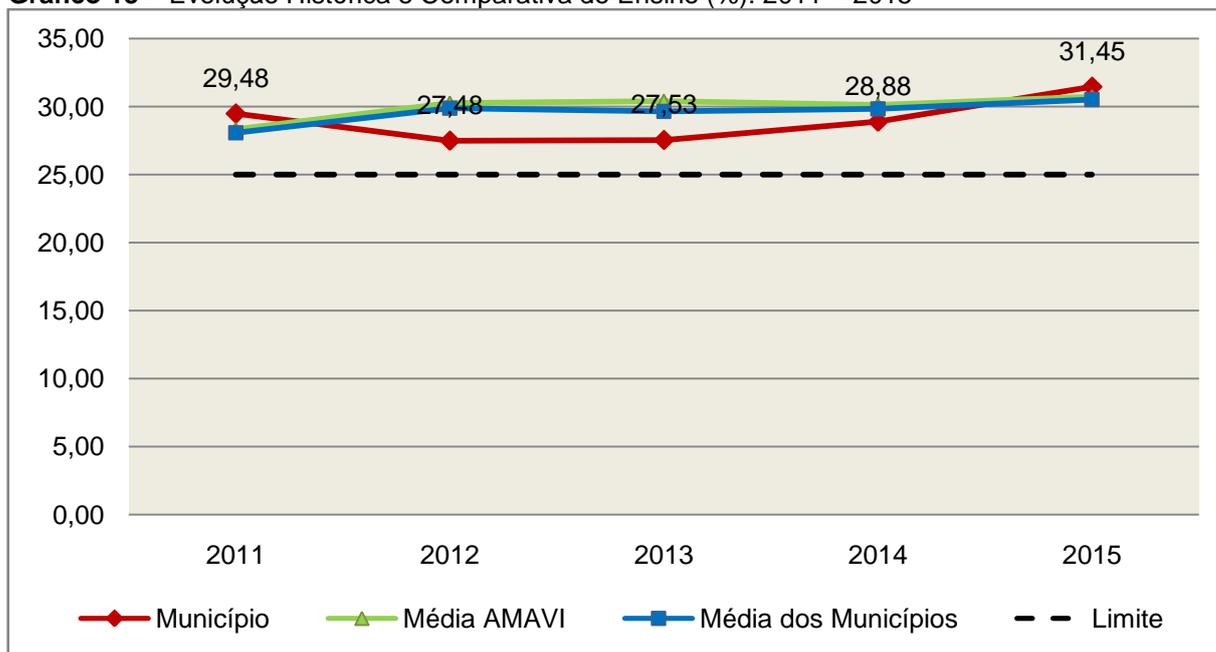
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.517.213,72	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	411.514,53	4,32
Educação Infantil	411.514,53	4,32
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.808.123,78	19,00
Ensino Fundamental	1.808.123,78	19,00
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-773.066,99	-8,12
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.992.705,30	31,45
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.379.303,43	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	613.401,87	6,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Nereu em 2015 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 529.276,62**, equivalendo a **69,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

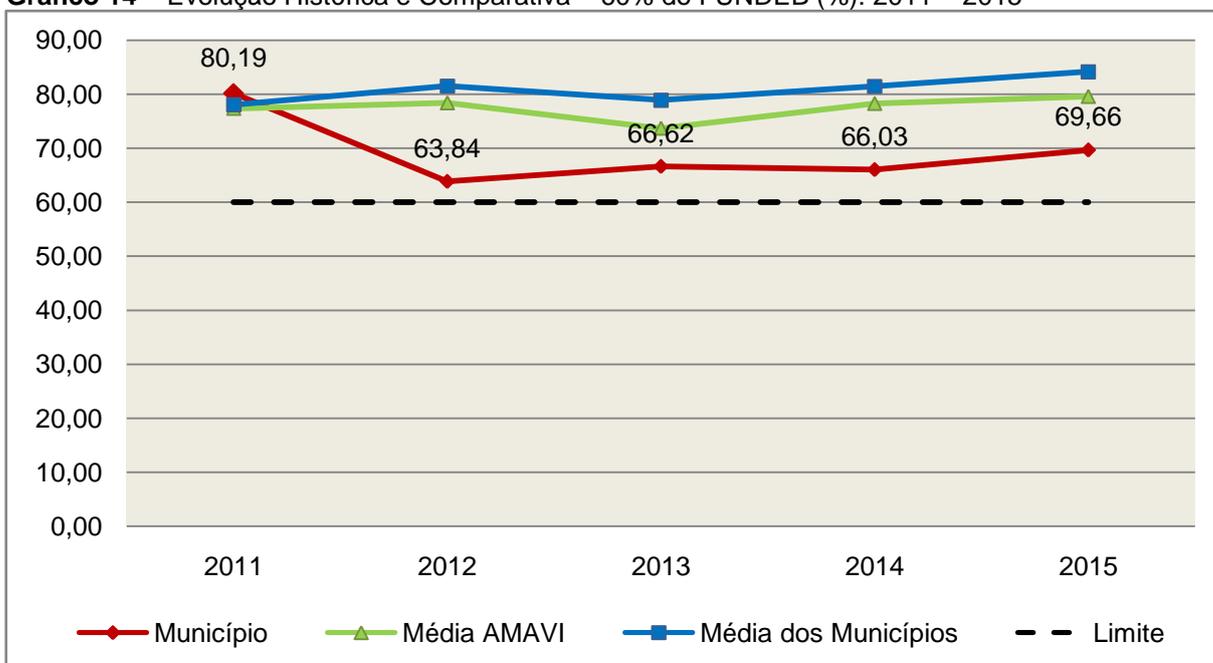
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	757.147,57

(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.658,10
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	759.805,67
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	455.883,40
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (Despesa empenhada na Fonte de Recursos 18, Grupo de Destinação 1 e 2 menos despesa imprópria para o cálculo dos 60% no valor de R\$ 994,85 conforme relacionado no Apêndice deste Relatório)	529.276,62
Valor Acima do Limite	73.393,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 759.620,12**, equivalendo a **99,98%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

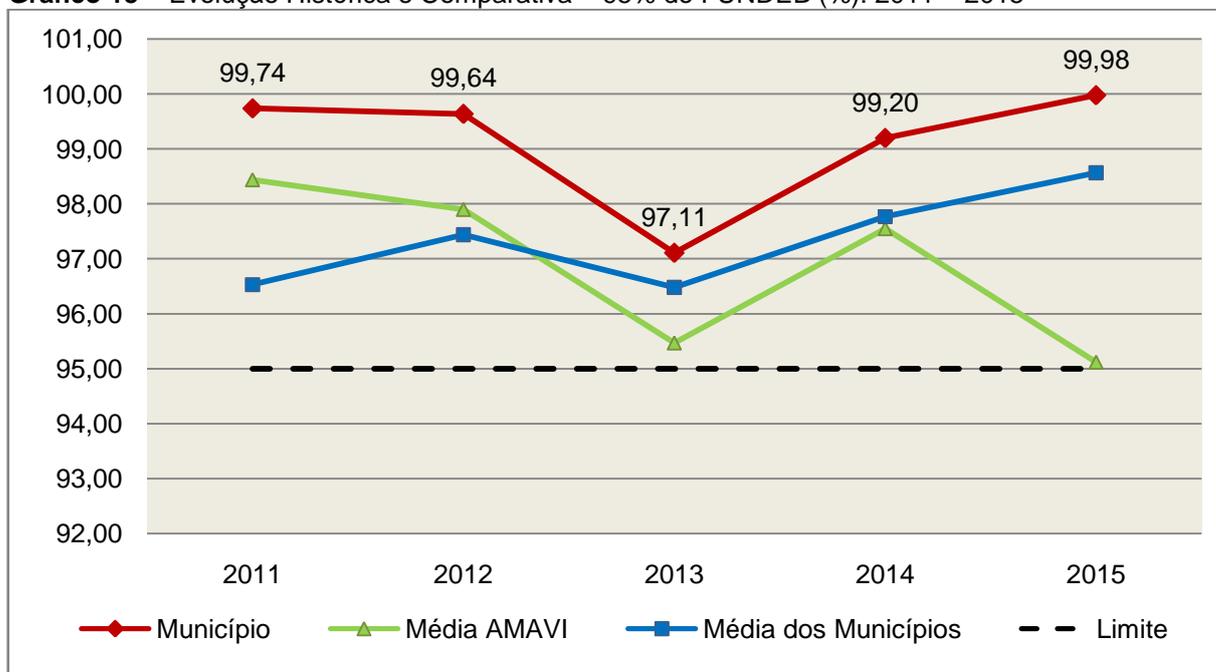
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	759.805,67
95% dos Recursos do FUNDEB	721.815,39
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * (Despesa empenhada nas Fontes de Recursos 18 e 19, Grupo de Destinação 1 e 2 menos despesa imprópria para o cálculo dos 95% no valor de R\$ 169,56, Nota de Empenho 3814, conforme relacionado no Apêndice deste Relatório)	759.620,12
Valor Acima do Limite	37.804,73

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Presidente Nereu ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 7.132,59, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	15,99
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	15,99

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Para abertura de crédito adicional no exercício de 2016, deve ser considerado o valor de R\$ 15,99, visto que a conta DDO com saldo invertido é acrescentada indevidamente como Recursos do FUNDEB que não foram utilizados, conforme evidenciado no Apêndice e Restrição constante do Capítulo das Restrições Apuradas deste Relatório.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

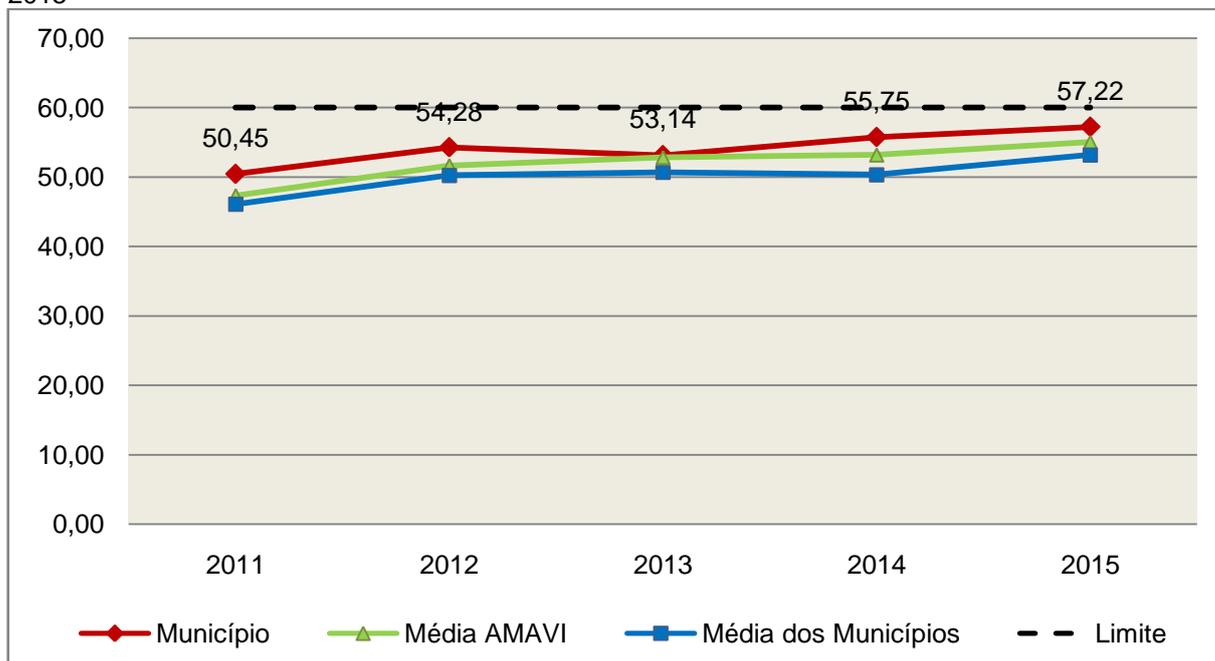
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.785.338,37	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.871.203,02	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.205.419,81	53,20
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	393.547,13	4,02
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.598.966,94	57,22
Valor Abaixo do Limite (60%)	272.236,08	2,78

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **57,22%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Presidente Nereu, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.785.338,37	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.284.082,72	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.253.959,78	53,69
Pessoal e Encargos*	5.205.419,81	53,20
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (Despesas de pessoal contabilizadas indevidamente no elemento de despesas 94, conforme relacionado no Apêndice deste Relatório)	48.539,97	0,50

Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	48.539,97	0,50
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.205.419,81	53,20
Valor Abaixo do Limite (54%)	78.662,91	0,80

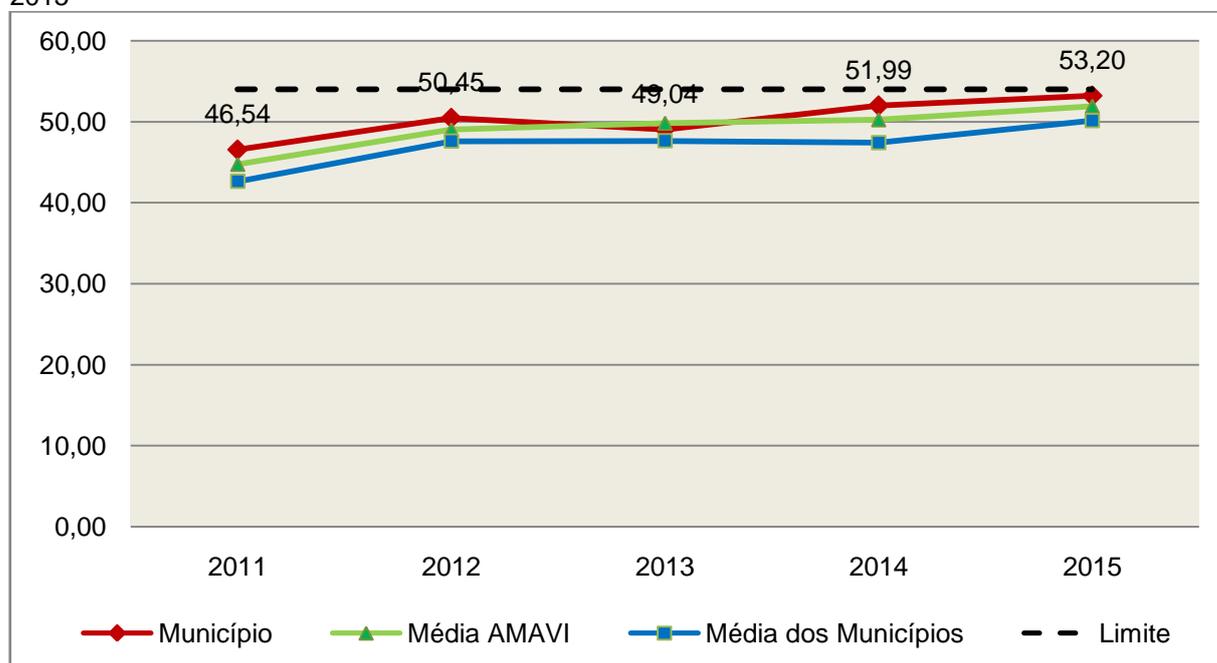
Fonte: * Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,20%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

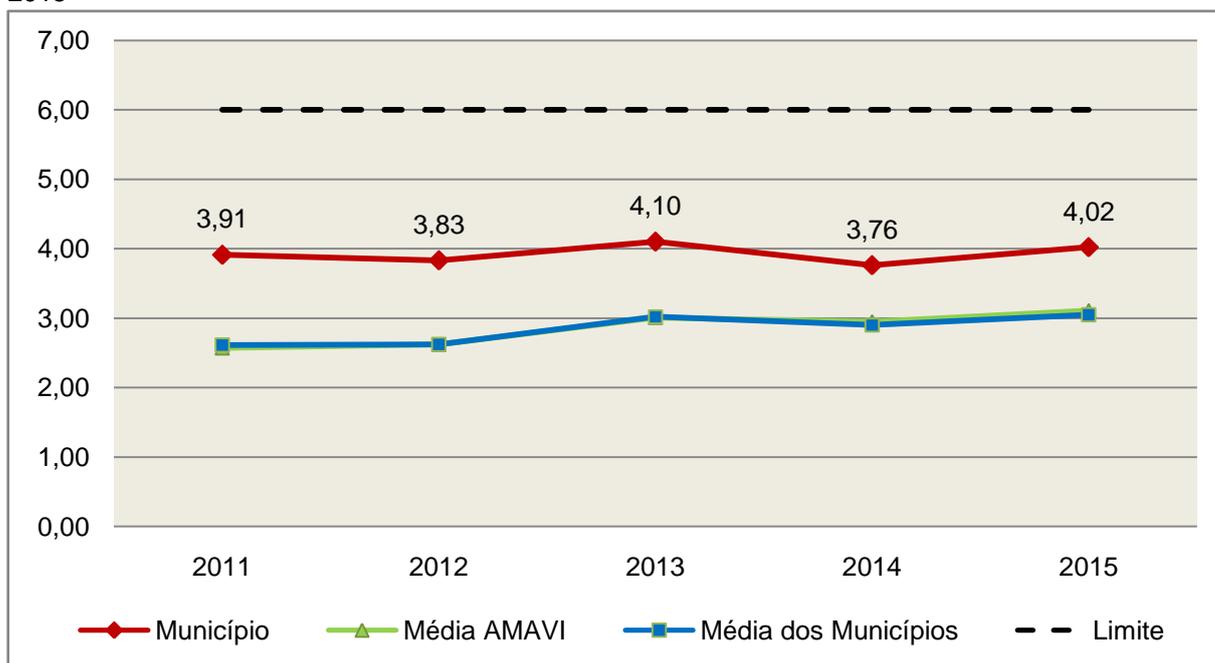
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.785.338,37	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	587.120,30	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	399.674,70	4,08
Pessoal e Encargos*	399.674,70	4,08
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	6.127,57	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	393.547,13	4,02
Valor Abaixo do Limite (6%)	193.573,17	1,98

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,02%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

5.3.4. Análise do retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, "b", c/c artigos 23 c/c 66 da Lei Complementar nº 101/2000)

A despesa com pessoal do Poder Executivo, referente ao 1º quadrimestre de 2015, importou em R\$ 5.321.979,26, correspondendo a 54,96% da receita corrente líquida, **DESCUMPRINDO** o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000.

A vista do que foi apurado, o Poder Executivo até o 3º quadrimestre de **2015**, deveria eliminar um terço (0,32%) do percentual excedente (0,96%). (considerando o PIB < 1 a época do descumprimento do citado limite), conforme disposto nos artigos 23 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000.

Conforme apuração demonstrada no item 5.3.2, o Poder Executivo gastou 53,20% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **sendo eliminado** o percentual excedente em cumprimento a norma citada.

Quadro 18-A: Trajetória de retorno ao limite da Despesa de Pessoal do Poder Executivo:
Exercício de 2015

Exercício de 2015					
1º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	Total das Despesas com Pessoal % (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (%) = (d)=(1/3*c)	Limite (%) (e) = (b-d)	% Despesa de Pessoal
54%	54,96(*)	0,96	0,32	54,64	53,20

(*) Reconsideradas despesas contabilizadas indevidamente no elemento 94 no exercício móvel maio/2014 a abril/2015, conforme relação 2, no Apêndice deste Relatório no total de R\$ 31.200,41.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Nereu**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Nereu**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Nereu**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou

da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Nereu**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Nereu**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Nereu**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n.º 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterado pela Lei Complementar n.º 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das

unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Presidente Nereu**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 17/03/2016 (fls. 213 e 215).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Registro indevido de DDO - Depósitos e Outras Obrigações nas Especificações de Fontes de Recursos FR 2 (-R\$ 938,30) e FR 18 (-R\$ 154,00), com saldo devedor, em desacordo com o §3º do art.105 c/c art. 85, da Lei n. 4.320/64 (Apêndice, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

- 8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o arts. 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis evidenciam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 409.826,52
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 678.825,69
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,46%
4.2) Ensino	25,00%	31,45%
4.3) FUNDEB	60,00%	69,66%
	95,00%	99,98%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	57,22%
b) Poder Executivo	54,00%	53,20%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,02%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Presidente Nereu**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 02/09/2016.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 02/09/2016.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	501.586,77
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.664,96
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	518.251,73

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	15.231,17
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	78,75
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	195.746,75
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	17.428,46
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.011.342,81
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	2.658,10
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb (FR 18)	6.885,93
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb (FR 19)	246,66
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-773.066,99

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	48.539,97
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	48.539,97
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	6.127,57
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	6.127,57

* Fonte Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	301	425.666,74	425.666,74	425.666,74
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2015	301	3.134,29	3.134,29	3.134,29
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2015	301	71.944,66	71.944,66	71.944,66
80 - Outras Especificações	2015	301	841,08	841,08	841,08
TOTAL			501.586,77	501.586,77	501.586,77

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	686	18/05/2015	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	90,80	90,80	90,80	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ENCONTRO DOS DIABETICOS DIA 29/05/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	687	18/05/2015	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA - ME	8,00	8,00	8,00	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ENCONTRO DOS DIABETICOS DIA 29/05/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	515	15/04/2015	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA - ME	9,00	9,00	9,00	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REUNIÃO DE GRUPO DE HIPERTENSOS E DIABETICOS NO DI A 24/04/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	516	15/04/2015	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	80,30	80,30	80,30	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REUNIÃO DE GRUPO DE HIPERTENSOS E DIABETICOS NO DI A 24/04/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1427	05/11/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	391,50	391,50	391,50	RELATIVO A ASSESSORIA DE GERAÇÃO DE ESFINGE 4ºBIME STRE DE 2015, ACOMPANHAMENTO E BUSCA DE SOLUÇÕES D OS ERROS ATÉ A FASE DE CONFIRMAÇÃO DE REMESSA. MÓD ULOS COMPRAS E

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Presidente Nereu	impostos: Saúde								CONTABILIDADE
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1060	07/08/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	522,00	522,00	522,00	RELATIVO A ASSESSORIA NA GERAÇÃO DO ESFINGE DO 2º BIMESTRE DE 2015, ACOMPANHAMENTO E BUSCA DE SOLUÇÃO O DOS ERROS ATÉ A FASE DE CONFIRMAÇÃO DA REMESSA, MÓDULOS COMPRAS E CONTABILIDADE.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	833	18/06/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	500,00	500,00	500,00	RELATIVO A ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFERENCIA E CONFIGURAÇÃO DAS CONTAS CONTABEIS,LANÇAMENTOS CONTABEIS AO NOVO PLANO DE CONTAS, GERAÇÃO E ENVIO E-SFINGE MÓDULO REFERENTE AO PRIMEIRO BIMESTRE 2015.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1225	22/09/2015	DETRAN - SC	68,10	68,10	68,10	RELATIVO A AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAR O CONDUTOR.O MUNICIPIO NÃO EFETUOU A INDICAÇÃO DO INFRATOR TENDO EM VISTA QUE TODOS OS SEUS MOTORISTAS DA SAUDE ESTÃO PRESTES A PERDER A HABILITAÇÃO POR ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA ATÉ A EXECUÇÃO POR PARTE DA MUNICIPALIDADEDE MEDIDAS PARA COIBIR E SANAR TAL FATO NO MOMENTO EFETUAMOS O REGISTRO DA DESPESA TENDO EM VISTA QUE A MULTA FOI POR AUSENCIA DE PROCEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E NÃO DO CONDUTOR.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	732	25/05/2015	DETRAN - SC	170,25	170,25	170,25	RELATIVO A AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAR O CONDUTOR.O MUNICIPIO NÃO EFETUOU A INDICAÇÃO DO INFRATOR TENDO EM VISTA QUE TODOS OS SEUS MOTORISTAS DA SAUDE ESTÃO PRESTES A PERDER A HABILITAÇÃO POR ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA ATÉ A EXECUÇÃO POR PARTE DA MUNICIPALIDADEDE MEDIDAS PARA COIBIR E SANAR TAL FATO NO MOMENTO EFETUAMOS O REGISTRO DA DESPESA TENDO EM VISTA QUE A MULTA FOI POR AUSENCIA DE PROCEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E NÃO DO CONDUTOR.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1567	01/12/2015	GTA GESTAO AMBIENTAL LTDA	1.249,49	1.249,49	1.249,49	RELATIVO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE, REFERENTE NOVEMBRO 2015, SENDO 30.000 KG DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAUDE E 73.000 KG DE PRODUTOS QUÍMICOS.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	983	21/07/2015	SECRETARIA DE ESTADO E DA FAZENDA	63,47	63,47	63,47	RELATIVO A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO CONVENIO PARA AQUISICAO DE VEICULOS NA UNIDADE DE SAUDE. ANO DE 2014
Fundo	02 - Receitas	301	1025	27/07/2015	DETRAN - SC	68,10	68,10	68,10	RELATIVO A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA- AUTOS DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Presidente Nereu	de Impostos e Transf de impostos: Saúde								INFRAÇÕES Nº8796007608- COMETIDA PELA CONDUTOR A ANELI SEZERINO LINHARES. PROCESSO DE RESSARCIMENTO JA INICIADO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESCONTO EM FOLHA DO SERVIDOR.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1049	03/08/2015	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	68,10	68,10	68,10	RELATIVO A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA- AUTOS DE INFRAÇÕES NºR276084101- COMETIDA PELO CONDUTOR ELITON BRAND. PROCESSO DE RESSARCIMENTO JA INICIA DO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESCONTO EM FOLHA DO SERVIDOR.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	799	12/06/2015	DETRAN - SC	68,10	68,10	68,10	RELATIVO A MULTA DE TRANSITO POR TRANSITAR EM VELO CIDADE ACIMA DA MAXIMA PERMITIDA, COINDUTOR EDSON SCHUTEL, NOTIFICAÇÃO 31568767, PROCESSO DE RESSARCIMENTO JA INCIADO PELO R.H, DESCONTO EM PARCELA UNICA.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1278	30/09/2015	DETRAN - SC	68,10	68,10	68,10	RELATIVO A MULTA DE TRANSITO POR TRANSITAR EM VELO CIDADE ACIMA DA MAXIMA PERMITIDA, CONDUTOR NILTON GELSLEICHTER, NOTIFICAÇÃO 8566028179, PROCESSO DE RESSARCIMENTO JA INCIADO PELO R.H, DESCONTO EM PARCELA UNICA.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1310	06/10/2015	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT	102,16	102,16	102,16	RELATIVO A PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO NºE01377 8993, COMETIDA PELO CONDUTOR DO VEICULO SENHOR EDSON SCHUTEL. PROCESSO DE RESSARCIMENTO JA INICIADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS QUE FARÁ O RESSARCIMENTO EM UMA PARCELA EM FOLHA DE PAGAMENTO
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	893	01/07/2015	LILIAN GRASIELE XAVIER TOLFO 05386474936	1.700,00	1.700,00	1.700,00	RELATIVO A SERVIÇO DE ASSESSORIA TECNICA PRESTADO NA SECRETRIA DE SAUDE NA ATUALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DO SUS.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	881	30/06/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	261,00	261,00	261,00	RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORAMENTO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENS MOVEIS E NO FECHAMENTO MENSAL DO SISTEMA DA PATRIMONIO REFERENTE AO MES DE JUNHO 2015
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1036	31/07/2015	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT	68,10	68,10	68,10	RELATIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO NºE012655864, INFRAÇÃO DO SERVIDOR VALDEMIRO VOLTOLINI, PROCESSO DE RESSARCIMENTO JA INSTAURADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS EM UMA PARCELA.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	305	02/03/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA	261,00	261,00	261,00	RELATIVO AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENS MOVEIS E NO FECHAMENTO MENSAL DO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Presidente Nereu	Transf de impostos: Saúde				LTDA				SISTEMA DE PATRIMONIO
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1275	30/09/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	261,00	261,00	261,00	RELATIVO AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENS MOVEIS E NO FECHAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE PATRIMONIO MES SETEMBRO 2015.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	614	30/04/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	522,00	522,00	522,00	RELATIVO AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENS MOVEIS E NO FECHAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE PATRIMONIO MESES DE MARÇO E ABRIL 2015.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1579	08/12/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	261,00	261,00	261,00	RELATIVO AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENS MOVEIS E NO FECHAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE PATRIMONIO REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO 2015.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1177	31/08/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	261,00	261,00	261,00	RELATIVO AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENS MOVEIS E NO FECHAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE PATRIMONIO REFERENTE MES DE AGOSTO 2015.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1031	31/07/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	261,00	261,00	261,00	RELATIVO AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENS MOVEIS E NO FECHAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE PATRIMONIO REFERENTE MES DE JULHO DE 2015
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	748	28/05/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	261,00	261,00	261,00	RELATIVO AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENS MOVEIS E NO FECHAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE PATRIMONIO.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1407	29/10/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	261,00	261,00	261,00	RELATIVO AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENS MOVEIS E NO FECHAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE PATRIMONIO. REFERENTE MES DE OUTUBRO DE 2015.
Fundo Municipal de Saúde de	02 - Receitas de Impostos e Transf de	301	1303	06/10/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	261,00	261,00	261,00	RELATIVO AO SERVIÇO DE ACESSORIA NA GERAÇÃO DO ESFINGE 3º BIMESTRE DE 2015, ACOMPANHAMENTO E BUSCA DE SOLUÇÃO DOS ERROS ATÉ A FASE DE CONFIRMAÇÃO DA REMESSA MODULO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Presidente Nereu	impostos: Saúde								COMPRAS E CONTABILIDADE.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	521	16/04/2015	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA SAO MIGUEL	660,40	660,40	660,40	RELATIVO AO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO S SOLIDOS URBANOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERR A AO MIGUEL REF. MES DE ABRIL 2015
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1057	06/08/2015	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA SAO MIGUEL	668,80	668,80	668,80	RELATIVO AO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO S SOLIDOS URBANOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERR A AO MIGUEL.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1207	15/09/2015	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA SAO MIGUEL	644,42	644,42	644,42	RELATIVO AO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO S SOLIDOS URBANOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERR A AO MIGUEL.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1313	09/10/2015	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA SAO MIGUEL	633,39	633,39	633,39	RELATIVO AO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO S SOLIDOS URBANOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERR A AO MIGUEL.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1605	16/12/2015	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA SAO MIGUEL	954,23	954,23	954,23	RELATIVO AO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO S SOLIDOS URBANOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERR A AO MIGUEL.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	791	09/06/2015	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA SAO MIGUEL	598,36	598,36	598,36	RELATIVO AO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO S SOLIDOS URBANOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERR A AO MIGUEL. REFERENTE MES DE MAIO 2015.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	908	08/07/2015	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA SAO MIGUEL	642,48	642,48	642,48	RELATIVO AO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO S SOLIDOS URBANOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERR A SÃO MIGUEL.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1443	09/11/2015	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA SAO MIGUEL	666,95	666,95	666,95	RELATIVO AO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO S SOLIDOS URBANOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERR A SÃO MIGUEL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Nereu	Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	653	12/05/2015	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA SAO MIGUEL	676,73	676,73	676,73	RELATIVO AO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO SSOLIDOS URBANOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA AO MIGUEL.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	906	07/07/2015	RODRIGO REIS SILVEIRA 07844124997	750,00	750,00	750,00	RELATIVO AO SERVIÇO DE TREINAMENTO DE GESTÃO NA PR ESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO RECEBIDO DA SECRETARIA DE SAUDE NO ANO DE 2014.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1548	30/11/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	261,00	261,00	261,00	RELATIVO AO SERVIÇO PRESTADOS DE ACESSORAMENTO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENS MOVEIS E NO FECHAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE PATRIMONIO REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO 2015.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	98	23/01/2015	DETRAN - SC	85,13	85,13	85,13	RELATIVO A MULTA DE TRANSITO N.º 26178620, POR TRANSGRESSÃO EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA, COMETIDA PELO CONDUTOR DO VEICULO SENHOR VALDEMIR O VOLTOLINI. PROCESSO DE RESSARCIMENTO JA INICIADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS QUE FARÁ O RESSARCIMENTO EM UMA PARCELA EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	902	06/07/2015	DETRAN - SC	766,15	766,15	766,15	RELATIVO A MULTA DE TRANSITO N.º5477353996, POR ULTRAPASSAR P/ CONTRAMÃO LINHA DIVISAO DE FLUXO OPOSTO, COMETIDA PELO CONDUTOR DO VEICULO SENHOR NILTON GELSLEICHTER. PROCESSO DE RESSARCIMENTO JA INICIADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS QUE FARÁ O RESSARCIMENTO EM DEZ PARCELAS EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	785	08/06/2015	DETRAN - SC	102,15	102,15	102,15	RELATIVO A MULTA DE TRANSITO N.º8779503813, POR TRANSGRESSÃO EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA, COMETIDA PELO CONDUTOR DO VEICULO SENHOR EDSON S CHUTEL. PROCESSO DE RESSARCIMENTO JA INICIADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS QUE FARÁ O RESSARCIMENTO EM UMA PARCELA EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	987	21/07/2015	DETRAN - SC	136,20	136,20	136,20	RELATIVO A MULTA DE TRANSITO N.ºE015386433 E E015 410661, COMETIDA PELO CONDUTOR DO VEICULO SENHOR JOSÉ ANTONIO INACIO. PROCESSO DE RESSARCIMENTO JA INICIADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS QUE FARÁ O RESSARCIMENTO EM UMA PARCELA EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	192	10/02/2015	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA	252,00	252,00	252,00	SERVIÇO DE ACESSORAMENTO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENS MOVEIS E NO FECHAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Presidente Nereu	Transf de impostos: Saúde				LTDA				PATRIMONIO.
TOTAL						16.664,96	16.664,96	16.664,96	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	365	15.231,17	15.231,17	15.231,17
TOTAIS			15.231,17	15.231,17	15.231,17

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3278	05/11/2015	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	39,75	39,75	39,75	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZAPARA DISTRIBUIÇÃO NOS NUCLEOS DE EDUCAÇ ÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2263	27/07/2015	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA	39,00	39,00	39,00	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES CEI VO PAULINA, ITAQUA.
TOTAL						78,75	78,75	78,75	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	361	7.251,62	7.251,62	7.251,62
36 - Salário-Educação	2015	361	87.430,75	87.430,75	87.430,75
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	24.449,15	24.449,15	24.449,15
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2015	361	67.585,63	67.585,63	67.585,63
87 - Aliações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2015	361	9.029,60	9.029,60	9.029,60

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
TOTAL			195.746,75	195.746,75	195.746,75

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3818	30/12/2015	KOPELKE TUR LTDA ME	3.040,00	3.040,00	3.040,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ESPECIAIS PARA PARTICIPAREM NAS AULAS NA APAE EM RIO DO SUL. REEMPENHO TENDO EM VISTA ESTORNO DO EMPENHO 3614/2015.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1056	01/04/2015	KOPELKE TUR LTDA ME	184,00	184,00	184,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ESPECIAIS PARA PARTICIPAR EM NAS AULAS NA APAE DENTRO DO MUNICÍPIO (BLINCK - CENTRO - BARRINHA).
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	361	3814	30/12/2015	KOPELKE TUR LTDA ME	169,56	169,56	169,56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU AO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, TRANSPORTE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ESPECIAIS PARA PARTICIPAREM NAS AULAS NA APAE EM RIO DO SUL, TRANSPORTE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ESPECIAIS PARA PARTICIPAREM NAS AULAS NA APAE DENTRO DO MUNICÍPIO (BARRINHA) E TRANSPORTE DE IDOSOS EM DIVERSOS ITINERÁRIOS NO MUNICÍPIO. REEMPENHO TENDO EM VISTA ESTORNO DO EMPENHO 3615/2015.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2046	01/07/2015	KOPELKE TUR LTDA ME	380,00	380,00	380,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ESPECIAIS PARA PARTICIPAREM NAS AULAS NA APAE EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1055	01/04/2015	KOPELKE TUR LTDA ME	760,00	760,00	760,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ESPECIAIS PARA PARTICIPAREM NAS AULAS NA APAE EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2724	03/09/2015	KOPELKE TUR LTDA ME	1.140,00	1.140,00	1.140,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ESPECIAIS PARA PARTICIPAREM NAS AULAS NA APAE EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2843	22/09/2015	ONIBUS CIRCULAR LTDA	222,88	222,88	222,88	RELATIVO A 50% DO PASSE ESCOLAR PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM UNIVERSIDADES DE RIO DO SUL.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos e	361	2313	27/07/2015	ALFREDO	39,00	39,00	39,00	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Presidente Nereu	Transf de Impostos: Educação				COMERCIO VAREJISTA LTDA				NAS UNIDADES JAIME GILI, ITAQUA E TIRIVAS II.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3373	13/11/2015	FOTO MARZALL LTDA	119,00	119,00	119,00	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE PLACA EM HOMENAGEM A ALUNA YASMIN TAÍNA COMANDOLI (IN MEMÓRIA) NA OLENE: OLI MPIADAS ESCOLARES NEREUENSE, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015, NAS DEPENDENCIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO BACK, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2984	02/10/2015	KOPELKE TUR LTDA ME	3.423,00	3.423,00	3.423,00	RELATIVO A PAGAMENTO DE 50% DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES ANTES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU A UNIVERSIDADE DO RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3737	17/12/2015	KOPELKE TUR LTDA ME	1.467,00	1.467,00	1.467,00	RELATIVO A PAGAMENTO DE 50% DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA A UNIVERSIDADE DE RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1965	22/06/2015	ONIBUS CIRCULAR LTDA	231,40	231,40	231,40	RELATIVO A PASSE DE ESTUDANTE PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM AS UNIVERSIDADES DE RIO DO SUL NO PERÍODO MATUTINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1590	21/05/2015	ONIBUS CIRCULAR LTDA	219,83	219,83	219,83	RELATIVO A PASSE DE ESTUDANTE PARA ALUNO QUE FREQUENTA A UNIVERSIDADE EM RIO DO SUL NO PERÍODO MATUTINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2203	21/07/2015	ONIBUS CIRCULAR LTDA	237,19	237,19	237,19	RELATIVO A PASSE DE ESTUDANTE PARA ALUNO QUE FREQUENTA A UNIVERSIDADE EM RIO DO SUL NO PERÍODO MATUTINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	766	11/03/2015	ONIBUS CIRCULAR LTDA	422,59	422,59	422,59	RELATIVO A PASSE DE ESTUDANTES PARA RIO DO SUL NO PERÍODO MATUTINO
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1211	22/04/2015	ONIBUS CIRCULAR LTDA	138,84	138,84	138,84	RELATIVO A PASSE ESCOLAR PARA ALUNOS QUE ESTUDAM NA UNIDADE NO PERÍODO MATUTINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3413	18/11/2015	ONIBUS CIRCULAR LTDA	197,20	197,20	197,20	RELATIVO A PASSE ESCOLAR PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM A UNIVERSIDADE DE RIO DO SUL COM RETORNO.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos e	361	3121	20/10/2015	ONIBUS	184,28	184,28	184,28	RELATIVO A PASSE PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM UNIVERSIDADES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Presidente Nereu	Transf de Impostos: Educação				CIRCULAR LTDA				DE RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	31	05/01/2015	OI S.A.	219,73	219,73	219,73	RELATIVO A SERVIÇOS MENSAIS OI FIXO E OI VELOX DE BANDA LARGA DESTINADO PARA USO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	734	09/03/2015	KOPELKE TUR LTDA ME	1.500,00	1.500,00	1.500,00	RELATIVO A TRANSPORTE DE ALUNOS DE PRESIDENTE NEREU A RIO DO SUL PARA UNIVERSIDADE
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	659	03/03/2015	KOPELKE TUR LTDA ME	2.640,00	2.640,00	2.640,00	RELATIVO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA LINHA PRESIDENTE NEREU A RIO DO SUL PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1278	22/04/2015	DETRAN - SC	492,96	492,96	492,96	VALOR RELATIVO A EMPENHAMENTO DE SEGURO DOS VEÍCULOS VOLARE PLACAS MHH 5016 E IVECO PLACAS MKW 6756, QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TOTAL						17.428,46	17.428,46	17.428,46	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	3,41	0,00	0,00	0,00		3,41	0,00		3,41	SUPERAVIT
08	27.967,67	0,00	0,00	0,00		27.967,67	0,00		27.967,67	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	1.075,66	0,00	0,00	0,00		1.075,66	0,00		1.075,66	SUPERAVIT
11	536,51	0,00	0,00	0,00		536,51	0,00		536,51	SUPERAVIT
12	1.369,96	0,00	0,00	0,00		1.369,96	0,00		1.369,96	SUPERAVIT
18	15,99	-154,00	0,00	0,00		169,99	0,00		169,99	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	12.255,80	0,00	0,00	0,00		12.255,80	0,00		12.255,80	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
34	6.096,74	0,00	0,00	0,00		6.096,74	0,00		6.096,74	SUPERAVIT
35	17.558,17	0,00	0,00	0,00		17.558,17	0,00		17.558,17	SUPERAVIT
36	32,81	0,00	0,00	0,00		32,81	0,00		32,81	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

37	4.008,46	0,00	0,00	0,00		4.008,46	0,00		4.008,46	SUPERAVIT
38	40.678,82	938,30	0,00	0,00		39.740,52	0,00		39.740,52	SUPERAVIT
39	28,93	0,00	0,00	0,00		28,93	0,00		28,93	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
62	51,40	0,00	0,00	0,00		51,40	0,00		51,40	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
64	542.667,21	0,00	0,00	0,00		542.667,21	0,00		542.667,21	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	215,30	0,00	0,00	0,00		215,30	0,00		215,30	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	238,27	0,00	0,00	0,00		238,27	0,00		238,27	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	1.373,72	0,00	0,00	0,00		1.373,72	0,00		1.373,72	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	8.537,60	0,00	0,00	0,00		8.537,60	0,00		8.537,60	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	5.788,38	0,00	0,00	0,00		5.788,38	0,00		5.788,38	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT



T.	670.500,81	784,30	0,00	0,00	0,00	669.716,51	0,00	0,00	669.716,51
----	------------	--------	------	------	------	------------	------	------	------------

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	3.793,59	0,00	0,00	0,00		3.793,59	SUPERAVIT
1	1.595,11	154,00	0,00	0,00		1.441,11	SUPERAVIT
2	2.936,18	-938,30	0,00	0,00		3.874,48	SUPERAVIT
T.	8.324,88	- 784,30	0,00	0,00	0,00	9.109,18	

Despesas impróprias pra o FUNDEB 60% e 95%

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu

Competência: 01/2015 à 06/2015

Função: =12- Educação

Grupo de Destinação de Recursos: |1 |2

Especificação Fonte de Recurso: |18

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
18	3816	30/12/2015	ANGELA MARIA TOMIO ME		406,00	406,00	406,00	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA CONserto DO MOTOR DE ARRANQUE DO ONIBUS ICT 6808 E LA MPADA PARA DUCATO MFO 4775. REEMPENHO TENDO EM VIS TA ESTORNO DO EMPENHO 3610/2015.
18	3817	30/12/2015	ANGELA MARIA TOMIO ME		120,00	120,00	120,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE EÇETRECISTA PARA CONserto DE ELE TRECISTA PARA CONserto DO ARRANQUE DO VEICULO ONIB US MCT 6808. REEMPENHO TENDO EM VISTA ESTORNO DO EMPENHO 3621/2015.
18	3815	30/12/2015	AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA		120,00	120,00	120,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA E CHAPEAÇÃO E PINTURA NOS VEICULOS, MICRO ONIBUS, ONIBUS MUNICIPIO.REEMPENHAD O TENDO EM VISTA ESTORNO DO EMPENHO 3600/2015.
18	3640	02/12/2015	CIP DISTRIBUIDORA LTDA		179,29	179,29	179,29	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ALUNOS DAS E SCOLAS DO MUNICIPIO EM ALUSÃO A PASSAGEM DO NATAL.
18	3814	30/12/2015	KOPELKE TUR LTDA ME		169,56	169,56	169,56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU AO MUNICIPIO DE RIO DO SUL, TRANSPORTE DE CRIANÇAS/AD OLESCENTES ESPECIAIS PARA PARTICIPAREM NAS AULAS N A APAE EM RIO DO SUL , TRANSPORTE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ESPECIAIS PARA PARTICIPAREM NAS AULAS NA APAE DENTRO DO MUNICIPIO (BARRINHA) E TRANSPORTE DE IDOSOS EM DIVERSOS ITINERARIOS NO MUNICIPIO.REEMPENHO TENDO EM VISTA ESTORNO DO EMPENHO 3615/2015.

Total Vi. Pago (R\$): 994,85 de 530.271,47

Total Vi. Liquidado (R\$): 994,85 de 530.271,47

Total Vi. Empenho (R\$): 994,85 de 530.271,47

Total de Registros: 5 de 98


Despesas contabilizadas indevidamente no elemento 94 – Relação 1:
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu

Competência: 01/2015 à 06/2015

Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais

Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>3069</u>	14/10/2015	ALIRIO SCHUSSELLER		358,19	358,19	358,19	RELATIVO AO EMPENHAMENTO DA RESCISÃO DO SERVIDOR N ESTA DATA CONF. TERMO EM ANEXO.
1	<u>1199</u>	17/04/2015	ANA PAULA PEYERLE		430,92	430,92	430,92	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA PEYERLE DO CEI VO PAULINA.
18	<u>1375</u>	30/04/2015	ANDREIA APARECIDA GIELOW		537,27	537,27	537,27	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA APARECIDA GIELOW DO CEI VO PAULINA.
0	<u>1869</u>	15/06/2015	CEDENIR SCHWARTZ		1.050,67	1.050,67	1.050,67	RELATIVO A PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SER VIDOR CEDENIR SCHWARTZ.
0	<u>1101</u>	06/04/2015	CLEMENTINO RACHADEL		1.050,67	1.050,67	1.050,67	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO A PEDI DO

								DO SERVIDOR CLEMENTINO RACHADEL
0	<u>3075</u>	14/10/2015	DALTO ANTONIO BELEGANTE		2.507,28	2.507,28	2.507,28	RELATIVO AO EMPENHAMENTO DA RESCISÃO DO SERVIDOR N ESTA DATA CONF. TERMO EM ANEXO.
1	<u>494</u>	23/02/2015	DIANDRA DE SOUZA		87,56	87,56	87,56	RELATIVO A PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SER VIDORA DIANDRA DE SOUZA.
0	<u>3084</u>	14/10/2015	GENESIO DALPRA		3.223,64	3.223,64	3.223,64	RELATIVO AO EMPENHAMENTO DA RESCISÃO DO SERVIDOR N ESTA DATA CONF. TERMO EM ANEXO.
0	<u>2087</u>	06/07/2015	GERMANO RACHADEL		4.212,97	4.212,97	4.212,97	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DO SER VIDOR GERMANO RACHADEL.
0	<u>1379</u>	30/04/2015	GILMAR JOSE ELIAS		1.688,23	1.688,23	1.688,23	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DO SER VIDOR GILMAR JOSE ELIAS DO DMER.
18	<u>1384</u>	30/04/2015	GIOVANA STIPP		262,67	262,67	262,67	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DA SER VIDORA GIOVANA STIPP DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

0	<u>1103</u>	06/04/2015	HUMBERTO SPLITTER		2.101,33	2.101,33	2.101,33	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO A PEDI DO DO SERVIDOR HUMBERTO SPLITTER.
0	<u>3067</u>	14/10/2015	IRMA VANDERLINDE		3.760,91	3.760,91	3.760,91	RELATIVO AO EMPENHAMENTO DA RESCISÃO DO SERVIDOR N ESTA DATA CONF. TERMO EM ANEXO.
0	<u>15</u>	02/01/2015	JACI AUGUSTINHO JUNGKLAUS		2.327,37	2.327,37	2.327,37	RELATIVO A VERBAS RESCISORIAS - FERIAS TENDO EM VI STA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM 02/01/2015.
0	<u>490</u>	23/02/2015	JANICE ADRIANA COMANDOLI		158,99	158,99	158,99	RELATIVO A PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JA NICE ADRIANA COMANDOLI DO CONSELHO TUTELAR.
0	<u>3514</u>	23/11/2015	LAUDELINO JOSE COMANDOLI		4.163,25	4.163,25	4.163,25	RELATIVO A FERIAS INDENIZADAS DEVIDAS NA RESCISAO POR APOSENTADORIA EM 17/11/2015.
18	<u>13</u>	02/01/2015	LURDES MATIAS		1.847,17	1.847,17	1.847,17	RELATIVO A INDENIZAÇÃO DE FERIAS NO MOMENTO DA RESCISAO DO SERVIDOR PERIODO 27/02/2014 A 02/01/2015.
19	<u>2482</u>	12/08/2015	MARELISE DE SOUZA CABRAL		87,56	87,56	87,56	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE

								EXONERAÇÃO A PEDI DO DA SERVIDORA MARELISE DE SOUZA CABRAL.
0	<u>3309</u>	05/11/2015	MARLENE FRANCISCO RACHADEL		716,36	716,36	716,36	RELATIVO A PAGAMENTO DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MA RLENE FRANCISCO RACHADEL.
19	<u>3078</u>	14/10/2015	MARLETE HEINZ		361,76	361,76	361,76	RELATIVO AO EMPENHAMENTO DA RESCISÃO DO SERVIDOR N ESTA DATA CONF. TERMO EM ANEXO.
0	<u>3073</u>	14/10/2015	PRISCILA APARECIDA ALVES		1.266,16	1.266,16	1.266,16	RELATIVO AO EMPENHAMENTO DA RESCISÃO DO SERVIDOR N ESTA DATA CONF. TERMO EM ANEXO.
19	<u>3081</u>	14/10/2015	ROSELI BUNN		3.581,83	3.581,83	3.581,83	RELATIVO AO EMPENHAMENTO DA RESCISÃO DO SERVIDOR N ESTA DATA CONF. TERMO EM ANEXO.
19	<u>1382</u>	30/04/2015	VILIANE PRANGE		361,76	361,76	361,76	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VILIANE PRANGE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
0	<u>1377</u>	30/04/2015	WAGNER SCHERER		2.686,36	2.686,36	2.686,36	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WAGNER



								SCHERER DO DMER.
--	--	--	--	--	--	--	--	------------------

Total VI. Pago (R\$): 38.830,88 de 38.830,88
Total VI. Liquidado (R\$): 38.830,88 de 38.830,88
Total VI. Empenho (R\$): 38.830,88 de 38.830,88
Total de Registros: 24 de 24

Unidade Gestora: Fundo Municipal Agropecuario de Presidente Nereu
Competência: 01/2015 à 06/2015
Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais
Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>273</u>	03/07/2015	BRANDINA MOREIRA HAMMER		1.074,55	1.074,55	1.074,55	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA BRANDINA MOREIRA HAMMER.
0	<u>413</u>	14/10/2015	BRANDINA MOREIRA HAMMER		361,76	361,76	361,76	RELATIVO AO EMPENHAMENTO DA RESCISÃO DO SERVIDOR N ESTA DATA CONF. TERMO EM ANEXO.
0	<u>185</u>	06/05/2015	CLAUDIO CAPRARI		107,69	107,69	107,69	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO A PEDI DO DO SERVIDOR CLAUDIO CAPRARI DO FUNDO AGROPECUAR IO.

Total VI. Pago (R\$): 1.544,00 de 1.544,00
Total VI. Liquidado (R\$): 1.544,00 de 1.544,00
Total VI. Empenho (R\$): 1.544,00



Unidade Gestora: Fundo Municipal Assistência Social de Presidente Nereu
Competência: 01/2015 à 06/2015
Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais
Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>412</u>	03/07/2015	MARLETE HEINZ		1.074,55	1.074,55	1.074,55	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARLETE HEINZ.
0	<u>2</u>	02/01/2015	PAULA ELEUTERIO DE BRITTO		3.056,15	3.056,15	3.056,15	RELATIVO A VERBAS RESCISORIAS TENDO EM VISTA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM 02/01/2015. FERIAS INDENIZADA S
0	<u>41</u>	23/01/2015	RAPHAEL LOPES		1.645,61	1.645,61	1.645,61	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR RAPHAEL LOPES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Total Vi. Pago (R\$): 5.776,31 de 5.776,31
Total Vi. Liquidado (R\$): 5.776,31 de 5.776,31
Total Vi. Empenho (R\$): 5.776,31 de 5.776,31
Total de Registros: 3 de 3



Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu
Competência: 01/2015 à 06/2015
Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais
Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>620</u>	30/04/2015	AURINO PIU VENTURA JUNIOR		383,01	383,01	383,01	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AURINO PIU VENTURA JUNIOR DA SECRETARIA DE SAUDE.
2	<u>622</u>	30/04/2015	RICARDO PEREIRA		2.005,77	2.005,77	2.005,77	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RICARDO PEREIRA DA SECRETARIA DE SAUDE.

Total Vi. Pago (R\$): 2.388,78 de 2.388,78

Total Vi. Liquidado (R\$): 2.388,78 de 2.388,78

Total Vi. Empenho (R\$): 2.388,78 de 2.388,78

Total de Registros: 2 de 2

Despesas contabilizadas indevidamente no elemento 94 – Relação 2:

1º e 2º Quadrimestres de 2014:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu

Competência: 03/2014 à 06/2014

Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais

Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>2821</u>	14/08/2014	ALINE MOREIRA		563,11	563,11	563,11	RELATIVO A PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SER VIDORA ALINE MOREIRA.
18	<u>2812</u>	14/08/2014	ALIRIO SCHUSSELLER		1.074,16	1.074,16	1.074,16	RELATIVO A PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SER VIDOR ALIRIO SCHUSSELLER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .
0	<u>2808</u>	14/08/2014	CARLINHO FRANZEN		1.187,15	1.187,15	1.187,15	RELATIVO A PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SER VIDOR CARLINHOS FRANZEM DO DMER.
0	<u>3411</u>	01/10/2014	JOSE MAURO ANDRADE		1.271,88	1.271,88	1.271,88	RELATIVO A PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SER VIDOR JOSE MAURO ANDRADE DO CONSELHO TUTELAR
0	<u>3733</u>	05/11/2014	MARCELA VENTURA KNIHS		1.748,83	1.748,83	1.748,83	RELATIVO A PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SER VIDORA MARCELA VENTURA KNIHS.
1	<u>2738</u>	06/08/2014	MARIA GORETI PLOTGCKER GOEDERT		241,33	241,33	241,33	RELATIVO AO PAGAMENTO DO 1/3 DE FERIAS A SERVIDOR A MARIA GORETI PLOTGCKER GOEDERT RELATIVAS AO PER IODO AQUISITIVO DE 13/02/2013 A 12/02/2014.
1	<u>2906</u>	25/08/2014	ODETE MARIA PAVESI COMANDOLI		859,77	859,77	859,77	RELATIVO AO PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SE RVIDORA



								ODETE MARIA PAVESI COMANDOLI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
18	2827	14/08/2014	VALDEMIRO CADILHAC		2.154,75	2.154,75	2.154,75	RELATIVO A PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SER VIDOR VALDEMIRO CADILHAC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .

Total VI. Pago (R\$): 9.100,98 de 9.100,98
Total VI. Liquidado (R\$): 9.100,98 de 9.100,98
Total VI. Empenho (R\$): 9.100,98 de 9.100,98
Total de Registros: 8 de 8

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu
Competência: 03/2014 à 06/2014
Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais
Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
64	1367	30/09/2014	MILENA LILIAN DEBARBA		1.468,59	1.468,59	1.468,59	RELATIVO A PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SER VIDORA MILENA LILIAN DEBARBA.

Total VI. Pago (R\$): 1.468,59 de 1.468,59
Total VI. Liquidado (R\$): 1.468,59 de 1.468,59
Total VI. Empenho (R\$): 1.468,59 de 1.468,59
Total de Registros: 1 de 1



1º Quadrimestre de 2015:

Unidade Gestora: Fundo Municipal Assistência Social de Presidente Nereu

Competência: 01/2015 à 02/2015

Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais

Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>2</u>	02/01/2015	PAULA ELEUTERIO DE BRITTO		3.056,15	3.056,15	3.056,15	RELATIVO A VERBAS RESCISORIAS TENDO EM VISTA EXONE RAÇÃO DO SERVIDOR EM 02/01/2015. FERIAS INDENIZADA S
0	<u>41</u>	23/01/2015	RAPHAEL LOPES		1.645,61	1.645,61	1.645,61	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO A PEDI DO DO SERVIDOR RAPHAEL LOPES DA SECRETARIA DE ASSI STENCIA SOCIAL.

Total VI. Pago (R\$): 4.701,76 de 4.701,76

Total VI. Liquidado (R\$): 4.701,76 de 4.701,76

Total VI. Empenho (R\$): 4.701,76 de 4.701,76

Total de Registros: 2 de 2

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu

Competência: 01/2015 à 02/2015

Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais

Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>620</u>	30/04/2015	AURINO PIU VENTURA JUNIOR		383,01	383,01	383,01	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AURINO PIU VENTURA JUNIOR DA SECRETARIA DE S AUDE.
2	<u>622</u>	30/04/2015	RICARDO PEREIRA		2.005,77	2.005,77	2.005,77	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RICARDO PEREIRA DA SECRETARIA DE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

								SAUDE.
--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Total Vi. Pago (R\$): 2.388,78 de 2.388,78
Total Vi. Liquidado (R\$): 2.388,78 de 2.388,78
Total Vi. Empenho (R\$): 2.388,78 de 2.388,78
Total de Registros: 2 de 2

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu
Competência: 01/2015 à 02/2015
Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais
Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>1199</u>	17/04/2015	ANA PAULA PEYERLE		430,92	430,92	430,92	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA PEYERLE DO CEI VO PAULINA.
18	<u>1375</u>	30/04/2015	ANDREIA APARECIDA GIELOW		537,27	537,27	537,27	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA APARECIDA GIELOW DO CEI VO PAULINA.
0	<u>1101</u>	06/04/2015	CLEMENTINO RACHADEL		1.050,67	1.050,67	1.050,67	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO A PEDI DO DO SERVIDOR CLEMENTINO RACHADEL
1	<u>494</u>	23/02/2015	DIANDRA DE SOUZA		87,56	87,56	87,56	RELATIVO A PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DIANDRA DE SOUZA.
0	<u>1379</u>	30/04/2015	GILMAR JOSE ELIAS		1.688,23	1.688,23	1.688,23	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GILMAR JOSE ELIAS DO DMER.
18	<u>1384</u>	30/04/2015	GIOVANA STIPP		262,67	262,67	262,67	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GIOVANA STIPP DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
0	<u>1103</u>	06/04/2015	HUMBERTO SPLITTER		2.101,33	2.101,33	2.101,33	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO A PEDI DO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

								DO SERVIDOR HUMBERTO SPLITTER.
0	<u>15</u>	02/01/2015	JACI AUGUSTINHO JUNGKLAUS		2.327,37	2.327,37	2.327,37	RELATIVO A VERBAS RESCISORIAS - FERIAS TENDO EM VI STA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM 02/01/2015.
0	<u>490</u>	23/02/2015	JANICE ADRIANA COMANDOLI		158,99	158,99	158,99	RELATIVO A PAGAMENTO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JA NICE ADRIANA COMANDOLI DO CONSELHO TUTELAR.
18	<u>13</u>	02/01/2015	LURDES MATIAS		1.847,17	1.847,17	1.847,17	RELATIVO A INDENIZAÇÃO DE FERIAS NO MOMENTO DA RES CISA0 DO SERVIDOR PERIODO 27/02/2014 A 02/01/2015.
19	<u>1382</u>	30/04/2015	VILIANE PRANGE		361,76	361,76	361,76	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VILIANE PRANGE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
0	<u>1377</u>	30/04/2015	WAGNER SCHERER		2.686,36	2.686,36	2.686,36	RELATIVO A PAGAMENTO DE TERMO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WAGNER SCHERER DO DMER.

Total VI. Pago (R\$): 13.540,30 de 13.540,30
Total VI. Liquidado (R\$): 13.540,30 de 13.540,30
Total VI. Empenho (R\$): 13.540,30 de 13.540,30
Total de Registros: 12 de 12